PARECER Nº 102/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 125/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Roger Viegas, que "institui no âmbito do Município de Divinópolis Programa de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade".

Em resumo, o projeto propõe instituir no Município de Divinópolis programa voltado ao estabelecimento de diretrizes e iniciativas de promoção à saúde e combate à obesidade.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que "a obesidade é uma das principais questões de saúde pública enfrentadas nos dias de hoje, e suas consequências vão além do impacto individual, estendendo-se para a sociedade como um todo. Dados alarmantes evidenciam que a obesidade está associada a uma série de problemas de saúde, incluindo doenças cardiovasculares, diabetes, hipertensão, além de influenciar negativamente a qualidade de vida e o bem-estar emocional das pessoas. Diante desse cenário, o desenvolvimento de um Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade em Divinópolis se mostra essencial, pois busca criar um ambiente favorável à adoção de hábitos saudáveis, reduzindo os riscos associados à obesidade e promovendo a saúde integral dos cidadãos. O presente programa é embasado na compreensão de que a obesidade não é apenas um problema individual, mas sim um fenômeno complexo que envolve diversos fatores, incluindo aspectos sociais, ambientais e comportamentais. Dessa forma, a promoção da saúde e a prevenção da obesidade requerem uma abordagem multifacetada e integrada, que envolva não apenas a conscientização individual, mas também a criação de condições propícias para a adoção de hábitos saudáveis. As medidas propostas pelo programa abrangem desde a conscientização por meio de programas educacionais até a melhoria das condições urbanas, como a criação de espaços públicos para a prática de atividades físicas.

Documento assinado digitalmente - 01X-3YE-QK7-9WL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Além disso, a colaboração com diferentes setores da sociedade, como escolas, instituições de saúde e empresas, reforça a importância da abordagem coletiva na promoção da saúde. O envolvimento de especialistas, profissionais da área de saúde e representantes da sociedade civil na coordenação do programa assegura a base técnica e a diversidade de perspectivas necessárias para o seu sucesso. A regulamentação pelo Poder Executivo Municipal garante que as ações sejam efetivamente implementadas de acordo com as diretrizes estabelecidas. Em vista desses argumentos, a criação do Programa Municipal de Promoção da Saúde e Prevenção da Obesidade em Divinópolis é crucial para enfrentar a crescente prevalência da obesidade e seus impactos na saúde e bem-estar da população. Trata-se de um passo importante para construir uma comunidade mais saudável, ativa e consciente, contribuindo não apenas para a redução dos índices de obesidade, mas também para a promoção de uma qualidade de vida elevada e sustentável."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 125/2023.

Documento assinado digitalmente - 01X-3YE-QK7-9WL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 125/2023

Documento assinado digitalmente - 01X-3YE-QK7-9WL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/03/2024 às 17:02:56

Assinantes

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 07/03/2024 às 17:35:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 08/03/2024 às 13:25:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 08/03/2024 às 13:26:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

01X **3YE** **QK7** **9WL**